



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Turística do Estado de São Paulo
VALE HISTÓRICO

LEI Nº 057 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Denomina "Lee Costa Cabral", ponte que especifica.

PROJETO DE LEI DA VEREADORA LÚCIA HELENA NADER GONÇALVES
Autógrafo nº 18/2007

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "PONTE LEE COSTA CABRAL" a ponte localizada entre as ruas Antonio Valiante e Ernani Graça.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 30 de outubro de 2007.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 30/10/07

Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 30/10/07



Ricardo Luís Reis Nogueira
Assessor Chefe de Gabinete